

26/VIII/42

ÁTA DA 75a. SESSÃO, EM 26 DE AGOSTO DE 1942. -239-
PRESIDÊNCIA DO SR. MINISTRO ALMIRANTE RAUL TAVARES.
PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, DR. WALDEMIRO GOMES FERREIRA.
SUBSECRETARIO, DR. PLINIO MATTOS DE MAGALHÃES.

Às 13 horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Compareceram os Srs. Ministros Drs. Bulcão Vianna e Cardoso de Castro, Gen. Raymundo Barbosa, Dr. Pacheco de Oliveira, Generais Almerio de Moura e Manoel Rabello, Alntes. Castro e Silva e Azevedo Milanez e Brigadeiro do Ar Amílcar V. Pederneiras.

Deixou de comparecer, com causa justificada, o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.

Lida e sem debate aprovada a áta da sessão anterior, foi despachado o expediente sobre a mesa.

Em seguida, foram relatados e julgados os seguintes processos:

H A B E A S C O R P U S

N. 18.466-Mato Grosso.-Rel. o sr. Ministro Gen. Almerio de Moura. Paciente: João de Toledo Ribeiro, recolhido preso no xadrés do 18º B.C., como desertor.- Negou-se a ordem, unanimemente.

A P E L A Ç Õ E S

N. 8674-Paraná.-Rel. o sr. Ministro Alnte. Castro e Silva.- Rev. o sr. Ministro Gen. Almerio de Moura.- Apelantes: A Promotoria da Auditoria da 5a. R.M. e Pedro Simões da Cruz, soldado do 3º R.A.M., condenado como incurso no grau médio do art. 117 do C.P.M.- Apelados: O Conselho de Justiça do 3º R.A.M. e Pedro Simões da Cruz.- O Tribunal deu provimento á apelação da Promotoria para condenar o réu como incurso no grau máximo do referido artigo, unanimemente.

N. 8695-Capital Federal.- Rel. o sr. Ministro Gen. Raymundo Barbosa.- Rev. o sr. Ministro Gen. Manoel Rabello.- Apelantes: A Promotoria da 2a. Auditoria da 1a. R.M. e Alexandre da Silva, soldado do Reg. Andrade Neves - condenado como incurso no grau sub-maximo do art. 117 do C.P.M.- Apelados: O Conselho de Justiça do Regimento Andrade Neves e Alexandre da Silva.- O Tribunal deu provimento, em parte, para reduzir a penalidade ao grau sub-médio do referido artigo, unanimemente.

N. 8698-R. Grande do Sul.- Rel. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Rev. o sr. Ministro Dr. Bulcão Vianna.- Apelante: - A Promotoria da 3a. Auditoria da 3a. R.M.- Apelado: Clementino de Paula - cabo do 8º Reg. de Infantaria - absolvido do crime previsto no art. 153 do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.

N. 8699-Mato Grosso.- Rel. o sr. Ministro Dr. Bulcão Vianna.- Rev. o sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira.- Apelante: A Promotoria da Auditoria da 9a. R.M.- Apelado: Grimoaldo Ladislau de Martins Castilho, 2º Ten. I.E. - absolvido do crime previsto no art. 166 do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta. Usaram da palavra o advogado Dr. José Bernardo de Martins Castilho e o Sr. Dr. Procurador Geral da Justiça Militar.

26/11/42

- N. 8705 - Cap.Federal.-Rel. o sr.Ministro Gen. Raymundo Barbosa. Rev. o sr.Ministro Almte. Castro e Silva. Apelante: - José Albino Palma, sold. do 2º Reg. de Infantaria - condenado como incurso no grau médio do art. 117 do C.P.M. Apelado: O Conselho de Justiça do 2º Reg. de Infantaria Negou-se provimento, unanimemente.
- N. 8711 - R. Grande do Sul.- Rel. o sr.Ministro Almte. Castro e Silva.- Rev. o sr.Ministro Gen. Raymundo Barbosa.-Apelante: Gonçalves Amaral, soldado do 9º R.I. - condenado como incurso no grau minimo do art. 117 do C.P.M. - Apelado: O Conselho de Justiça do 9º R.I.- Negou-se provimento, contra os votos dos srs.Ministros Dr. Pacheco de Oliveira e Brigadeiro Amilcar Pederneiras, que davam provimento para absolver o acusado.
- N. 8714 - S.Paulo.- Rel. o sr.Ministro Gen. Raymundo Barbosa.- Rev. o sr.Ministro Almte. Azevedo Milanez.- Apelante: Orlando Martins, sold. do 4º R.I. - condenado como incurso no grau minimo do art. 117 do C.P.M.- Apelado: - O Conselho de Justiça do 4º R.I.- O Tribunal confirmou a sentença, unanimemente.
- N. 8717 - Cap. Federal.- Rel. o sr.Ministro Almte. Castro e Silva. - Rev. o sr.Ministro Gen. Almerio de Moura.- Apelante: Benicio Ferreira do Amaral, soldado do Reg. Andrade Neves, condenado como incurso no grau sub-medio do art. 117 do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça do Reg. Andrade Neves.- Preliminarmente, o Tribunal resolveu anular o processo, ex-vi do artigo 252, letra -h-, do Codigo da Justiça Militar, contra o voto do sr. Ministro Gen. Almerio de Moura.
- N. 8722 - Paraná.- Rel. o sr.Ministro Gen. Almerio de Moura.-Rev. o sr.Ministro Gen. Raymundo Barbosa.- Apelante: Vitorino de Barros Teixeira, soldado da 1/5º Btl. de Engenharia - condenado como incurso no grau minimo do art.117 do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça do III/1º R.A.M O Tribunal confirmou a sentença apelada, contra os votos dos srs. ministros Dr. Pacheco de Oliveira e Brigadeiro Amilcar Pederneiras, que absolviavam o acusado.
- N. 8724 - Ceará.- Rel. o sr.Ministro Almte. Castro e Silva.-Rev. o sr.Ministro Gen. Manoel Rabello.- Apelante: José Vicente de Andrade, soldado do 23º Btl. de Caçadores - condenado como incurso no grau minimo do art. 55 do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça do 23º Btl. de Caçadores.- O Tribunal resolveu condenar o réu como incurso no grau minimo do artigo 117, do Codigo Penal Militar, unanimemente.

.....

Acham-se em mesa as seguintes apelações ns. 8504 - 8595, - 8685 - 8688 - 8694 - 8703 - 8704 - 8708 - 8712 - 8713 - 8718 - 8720 - 8723 - 8725 - 8726.

.....

Terminados os trabalhos, foi suspensa a sessão.